

DECRETO Nº 1.992 de 25 de outubro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 161/2002, de 22/03/2002, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 03830, em 22/03/2002;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-97.500,00** (noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111-10.301.0032.2.126	33903900	0007	10.000,00
1111-10.128.0005.2.062	33903900	0000	2.500,00
1111-10.301.0032.2.071	33903900	0001	20.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903000	0007	10.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903200	0001	13.500,00
1111-10.301.0032.2.071	33903000	0001	20.000,00
1111-10.128.0005.2.062	33901400	0000	5.000,00
1111-10.305.0032.2.069	33903600	0012	14.500,00
1111-10.301.0032.2.071	33903600	0010	2.000,00
T O T A L			97.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111-10.301.0032.2.071	33903600	0008	26.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903000	0008	23.000,00
1111-10.301.0032.2.071	44905200	0007	2.500,00
1111-10.301.0032.2.126	33903600	0001	5.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903600	0007	7.000,00
1111-10.301.0032.2.071	33903000	0009	31.000,00
1111-10.301.0032.2.126	44905200	0011	3.000,00
T O T A L			97.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de outubro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito